CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 25

Conselheiro Lafaiete, 07 de maio de 2024.

Ofício: 37/2024/CMDCA

Assunto: Resposta do ofício nº 249/2024 referente a diligência do Projeto de Lei complementar Nº 036/2023.

À Comissão e Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Em resposta ao ofício nº 249/2024, solicitando análise da proposição de alteração da Lei Complementar nº 79 de 08 de junho de 2015, que visa aumentar a vida útil dos veículos de transporte escolar passando de 12 para 20 anos. O CMDCA informa que a plenária deliberou não favorável a esta mudança para fins de viabilizar a segurança do transporte das crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Cléber Múcio Morais
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Mai-2024-13:37-05275-1/2

CASA DOS CONSELHOS
Rua Oliveiro de Souza, 45 - Centro – Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000 – Tel.: 3769 - 2615.
cmdcafiscal@gmail.com www.cmdcalafaiete.blogspot.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONSELHEIRO LAFAIETE MINAS GERAIS** CMECL

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 26

OFÍCIO/CMECL/047/2024

Conselheiro Lafaiete, 10 de maio de 2024.

Ao Vereador,
Sr. Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

NESTA

ASSUNTO: RESPOSTA FAZ / OFÍCIO CMCL 248/2024 – PROJETO LEI COMPLEMENTAR 036/2023

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, vem em face de Vossa Senhoria, atender ao requsitado no ofício CMCL248/2024 – Projeto Lei 036/2023 – altera artigo da Lei 5.114/2009.

Informamos que na 194ª reunião ordinária do dia 09/05/2024, às 19h 30m, o Plenário entendeu que o Projeto Lei 036/2023 pode ocasionar prejuízos educacionais para os alunos e se posicionou contra a aprovação do referido Projeto Lei.

Argumentou que esses veículos executam um fluxo grande e muito intenso de trânsito além de percorrem estradas da zona rural que são bastante irregulares. Decorre daí um considerável desgaste dos veículos e a necessidade de acompanhamento e fiscalização das condições dos carros e do atendimento desse tipo de serviço, sendo o conselho do FUNDEB também responsável por esta fiscalização. Compreendeu também importante fiscalizar se as vistorias trimestrais são realizadas a contento.

Respeitosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 10/05/2024 15:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-Mai-2024-08:55-062790-1/1

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
14/05/24

Comunicado nº 114/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, Vereadores Osvaldo César da Silva, Angelino Cláudio Pimenta Neto e Pedro Américo de Almeida, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 036/2023	Altera a Lei Complementar nº 079, de 08 de junho de 2015, que Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereador André Luís Menezes

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681